

PORTARIA ANAC Nº 3370/SAR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR –
400/SAR Revisão 01.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 23 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR-400/SAR revisão 01 intitulado “Certificação Suplementar de Tipo”.

Parágrafo único. O inteiro teor do Manual de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência, disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade